



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 705

De 20 de fevereiro de 1970

Autoriza a celebração de
convenio.

O Prefeito do Município de Itapuí:

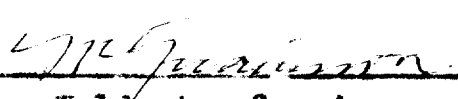
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar con-
venio com a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência -
Social, para construção de prédio destinado à Unidade Sanitária Inte-
grada de Itapuí.

Artigo 2º)- Fica igualmente autorizado a pagar em 4 (quatro) -
parcelas iguais, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros
novos), correspondente a contribuição deste Município, para a cons-
trução referida no artigo 1º .

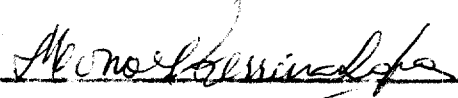
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 20 de fevereiro de 1970


Waldomiro Guarinon

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa

Secretário